



Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 6821-8277 – Fax: (13) 6821-2585 – e-mail: pmregistro@registro.sp.br

DECRETO Nº 371/2001

REGULAMENTA O PRAZO DE VENCIMENTO DA
TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de
Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O prazo de vencimento da Taxa de Licença de
Fiscalização de Funcionamento fica assim estabelecido:

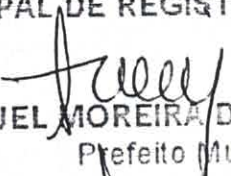
a) Parcela Única, até o dia 31 de março;

b) 1ª Parcela, até o dia 31 de março;

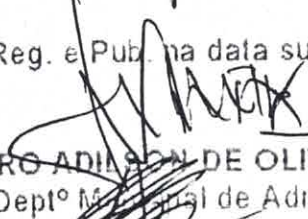
c) 2ª Parcela, até o dia 30 de abril.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 131/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 20 de novembro de 2001.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração


MARIO MASSAO MATSUMOTO
Dir. do Deptº Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL 11/12/2001 16:10 PROTOCOLO 689

Jurídico: 